



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.524 DE 01 DE AGOSTO DE 2.013.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a conceder auxílio financeiro, com a finalidade de incrementar o atendimento na área administrativa, para contratação de auxiliar administrativo buscando melhoria dos serviços prestados pelas entidades que abaixo especifica.

Par. 1º - O auxílio financeiro será prestado ao **ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS**, no valor de R\$ 721,00 (Setecentos e vinte um reais) mensais, em 07 parcelas mensais, retroagindo seus efeitos a 1º junho de 2013.

Par. 2º - O auxílio financeiro será prestado ao **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VICENTINA**, no valor de R\$ 721,00 (Setecentos e vinte um reais) mensais, em 05 parcelas mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de Agosto de 2.013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal